



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATO Nº 035/2012

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 226 / 2014

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 035/2012,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ADSERVI
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida à Rua Domingos Pedro Hermes nº 1109, Jardim das Acácias, São José/SC - CEP 88.111-330, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Israel Fontanella da Silva, CPF nº 006.663.769-48, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.030893/2011-31, Pregão de Licitação nº 277/2011, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **01 de maio 2014**, de acordo com o que faculta sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de **R\$ 325.782,12** (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) a ser paga em parcelas mensais de **R\$ 27.148,51** (vinte e sete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

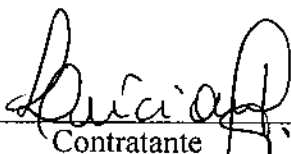
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 25 de abril de 2014.

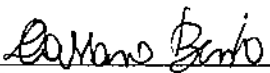


Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.102-34
Lúcia Maria Loch Goes
Pró-Reitora de Administração, em exercício
Portaria nº 1640/2012/GR



Contratada
Israel Fontanella da Silva
CPF 006.663.769-48

TESTEMUNHAS:



Nome Leticia Cassano Bento
CPF CPF: 357.050.268-67

Nome
CPF